



P O R T A R I A CRP-11 Nº 08/2017

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11 e de sua Sub Sede no Cariri, com a organização de expedientes internos;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP 11 em Fortaleza e da Sub Sede Cariri durante o período de Carnaval, ocorrerá da seguinte forma:

- a. No dia 27 de fevereiro de 2017 não haverá expediente.
- b. No dia 01 de março de 2017, o expediente será apenas interno das 13h as 17h, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º - Ficam automaticamente postergados os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a saber, dia 02 de março de 2017.

Art. 3º - Os prazos de pagamento de anuidade de 2017 com descontos previstos nos boletos ou de negociações realizadas com o setor de cobrança, seguirão o padrão bancário para fins de pagamento e compensação durante o período de carnaval, cabendo aos interessados verificarem as devidas datas ou anteciparem os pagamentos para evitar transtornos eventuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 17 de fevereiro de 2017.

Diego Mendonça Viana
Conselheiro Presidente do CRP-11

